

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 124/XI

“Fim da discriminação dos docentes e não docentes da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira no âmbito do acesso ao refeitório que serve a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira”

ABRIL DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1171</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>019/04/26</u>	N.º <u>124: XI</u>



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 124/XI – “Fim da discriminação dos docentes e não docentes da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira no âmbito do acesso ao refeitório que serve a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo apresentado pela Representação Parlamentar do PPM, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos sociais.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente pretende que o Governo Regional garanta, até ao início do próximo ano letivo, o acesso, por parte dos docentes e não docentes que exercem as suas funções na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, a um refeitório escolar em condições semelhantes às que todos os outros docentes e não docentes usufruem nos restantes estabelecimentos públicos de educação e de ensino da Região Autónoma dos Açores.

PROCESSO EM ANÁLISE

Diligências efetuadas:

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição do Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo e Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC), bem como solicitar parecer escrito às seguintes entidades:

- Assembleia da EBS Mouzinho da Silveira;
- Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- Sindicato dos Professores da Região Açores;
- SINTAP;
- Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

As audições do Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo e do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC) ocorreram no dia 5 de abril de 2019, em Ponta Delgada.

• **Audição do Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo:**

A audição iniciou-se com a apresentação do Projeto de Resolução por parte do proponente.



Em seguida o Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo informou que está a ser analisada esta hipótese havendo perspectivas para que seja possível já no próximo ano letivo providenciar este serviço, havendo uma necessidade de adaptação de instalações.

O Deputado Paulo Estevão perguntou se a Santa Casa está disponível para esse fornecimento e, deslocando-se os docentes às instalações da Santa Casa para realizarem essas refeições, se considera que o refeitório tem as condições necessárias para dar resposta, ao que o Provedor respondeu que, já tendo sido contactado para esse efeito, estão a analisar a forma como será possível fornecer este serviço e que o refeitório que é usado pelos alunos não tem condições para albergar também os docentes, simultaneamente.

O mesmo Deputado perguntou ainda qual tem sido a média de utilização diária do refeitório por parte dos alunos, ao que o Provedor respondeu que a média tem sido de 25 alunos.

- **Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC):**

A audição iniciou-se com a apresentação da proposta por parte do proponente que questionou o SREC sobre qual é a solução concreta que o SREC tem para resolver a falta de disponibilidade do refeitório utilizado atualmente, ao que o SREC respondeu fazendo um histórico dos acontecimentos neste âmbito e acrescentando que pessoalmente já verificou a prestação do serviço prestado pela Santa Casa aos alunos. Relativamente à solução agora proposta disse que compete à Escola e à Santa Casa da Misericórdia do Corvo averiguarem essa possibilidade acreditando que é possível encontrar-se uma solução conjunta para este fim. Pelo que sabe esta situação não se encontra já solucionada porque a Santa Casa quis avaliar o serviço que presta aos alunos e avaliar as suas próprias condições de prestação do serviço.

O Deputado Paulo Estevão lembrou que o protocolo celebrando entre a Santa Casa e a SREC não previa os docentes e não docentes, lembrou o empenho da Escola na resolução desta situação e disse que independentemente da solução a sua vontade é que ela aconteça. Acrescentou ainda que, na falta de disponibilidade de refeitório, caberá à Secretaria Regional a resolução desta disponibilidade.

Em reação o SREC disse que o protocolo de abril de 2017 que se reporta ao fornecimento de refeições aos alunos é um protocolo que reflete um princípio de entendimento sobre a possibilidade de fornecimento de refeições por parte da Santa Casa à comunidade escolar e acrescentou que se for preciso alargar esse mesmo protocolo aos docentes e não docentes que está disponível para isso, contudo lembra que o encontro de uma boa solução entre a Escola e a Santa Casa decorrem, pelo que sabe, a bom ritmo.

O Deputado Paulo Estevão perguntou sobre quais as perspectivas atuais para a solução desta situação.



A Deputada Sónia Nicolau perguntou se a Escola não foi uma entidade ativa convidando entidades no Verão de 2018 para o fornecimento de refeições aos docentes e não docentes.

Em respostas o SREC disse que não lhe foram apresentadas soluções específicas e realçou que as mesmas estão a ser estudadas pela Escola e pela Santa Casa. Relativamente à pergunta da Deputada Sónia Nicolau disse que a Escola, em nome da sua autonomia, dirigiu convite a entidades.

O Deputado Paulo Estevão voltou a intervir para perguntar sobre quais as opções em cima da mesa.

A Deputada Sónia Nicolau perguntou se o Conselho Executivo anterior enviou os convites para o fornecimento das refeições escolares aos alunos e quantos docentes e não docentes estão da Escola.

Em repostas ao Deputado Paulo Estevão o SREC disse que houve a intenção de estudar a evolução do fornecimento das refeições aos alunos para que no futuro se pudesse alargar este âmbito aos docentes e não docentes, sendo verdade que estas ideias, não as conhecendo em concreto, estão a ser estudadas. Em resposta à Deputada Sónia Nicolau disse que na Escola Mouzinho da Silveira existem 47 alunos, 27 docentes e 4 não docentes.

Os pareceres solicitados e recebidos são parte integrante deste relatório.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer positivo** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** e a **Representação Parlamentar do PCP**, sem assento na Comissão, foram consultadas e não se pronunciaram.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos sociais deliberou, por maioria emitir parecer favorável, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)